PORTARIA Nº 617/2025
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Comissão objetivando elaborar estudos para atualização de normas internas relativas a direitos de membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a Portaria nº 4.862/2014, de 26 de novembro de 2014, que "*regulamenta o exercício do direito de abono de 08 (OITO) dias anuais, estabelecido pela Portaria nº 1.779/2012. de 02 agosto de 2012*";

Considerando a Portaria nº 2.178/2016, de 20 de outubro de 2016, que "*regulamenta o direito e o exercício de folgas compensatórias, concedidas aos Promotores de Justiça, em virtude da designação para atuação em Plantões Judiciários Diurnos e Noturnos de Dias Úteis e Não Úteis*";

Considerando o teor da Portaria nº 3571/2017, de 17 de outubro de 2017, que "*dispõe sobre a normatização dos critérios para a concessão de férias aos membros do Ministério Público*";

Considerando as disposições da Portaria nº 2.026/2024, de 24 de julho de 2024, que "*regulamenta abono de falta ao trabalho por doação de sangue e estabelece folgas compensatórias por doação de sangue, por serviço voluntário ou extraordinário, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências*";

Considerando requerimento da Associação Sergipana do Ministério Público, no sentido da revisão da sistemática de fruição de férias individuais dos membros do MPSE,

Considerando a necessidade de atualização das normas internas relativas a direitos de membros do Ministério Público do Estado de Sergipe;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão objetivando elaborar estudos para atualização de normas internas relativas a direitos de membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º A Comissão, a que se refere o artigo anterior, será composta pelos Promotores de Justiça **Anderson Viana Sousa** (Coordenador da Coordenadoria de Inovação – COI), **Carlos Henrique Siqueira Ribeiro** (Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça), **Flaviano Almeida Santos** (Diretor da Coordenadoria Recursal), **Francisco José de Oliveira Góis** (Secretário-Geral da PGJ), e **Rômulo Lins Alves** (representante da Associação Sergipana do Ministério Público); e pelos servidores **Isabela de Aragão Dorna** (Coordenadora da Secretaria-Geral), **Lissandro Patricius Gois Santos** (Assessor da Coordenadoria de Inovação), **Ronald Nascimento de Jesus** (Coordenador da Divisão de Pagamento e Centro de Custo) e **Victor José Pinto Ribeiro Silveira Almeida** (Coordenador da Divisão de Auditoria Interna).

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Promotor de Justiça **Francisco José de Oliveira Góis** (Secretário-Geral da PGJ), e nas suas ausências pelo Promotor de Justiça **Carlos Henrique Siqueira Ribeiro** (Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça) e será secretariada pela servidora **Isabela de Aragão Dorna** (Coordenadora da Secretaria-Geral).

Art. 3º A Comissão deverá apresentar seu parecer e conclusões até o dia 30 de abril de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **24/02/2025 08:59:53**, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: **20.27.0010.0000603/2025-88**